

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:094 ANO:2019 DATA:20-03-2019

ATO SGP

PROTOCOLO: 4005 ANO:2019 Consulte Protocolo

DISPONIBILIZADO: DA_e DATA:22-03-2019 PG:00

MATRÍCULA:

ATO TRT SGP N.º 094/2019, EM 20 DE MARÇO DE 2019

Protrai para 19.03.2019 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 18.03.2019, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e teor do Protocolo TRT - 4005/2019 ,

considerando a intermitência no funcionamento do PJe das 00h às 17h32min do dia 18 de março de 2019;

considerando que, em decorrência, foi ocasionada dificuldade no acesso aos Sistemas PJe;

considerando que as condições de acesso ao PJe das partes e advogados ficaram prejudicadas;

considerando a regra do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil, do art. 11 da Resolução n.º 185/2013 do CNJ e do art. 22, XVII, do Regimento Interno desta Casa;

considerando, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria,

RESOLVE

Art. 1º Protrair para 19.03.2019 o dia do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 18.03.2019, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

Publique-se no DA-e.

Cumpra-se.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

*** Republicado por incorreção**